EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Processo SEI nº 202600005039343

Contratação SISLOG nº 124327

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamentos veterinários e linha humana aplicáveis ao uso veterinário, para suprir as demandas do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 390.962,91 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2026 - 09:30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a **POLÍCIA MILITAR - PM**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital de Licitação.

1.2. Na presente licitação foi adotada a minuta de edital padrão do SISLOG e as eventuais alterações e modificações se limitaram a adaptar a minuta às especificidades do objeto em contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de medicamentos veterinários e linha humana aplicáveis ao uso veterinário, para suprir as demandas do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: **24/11/2026 08:00:00** (horário de Brasília).

2.3. Endereço eletrônico da licitação: https://sislog.go.gov.br/.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **07/12/2026 - 09:30** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: **07/12/2026 - 09:40** (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: **R$ 390.962,91 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

2.8. Critério de Julgamento: **Menor preço**, sob a modelagem de adjudicação por **Lote**, destinado à **Ampla Concorrência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, conforme tabela de itens detalhada abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 - R$ 307.589,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 001 Código 4330 - 17 Beta estradiol, concentração 0,1g / 100ml.	
Informações Adicionais 17 Beta estradiol, concentração 0,1g / 100ml. 50 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	frasco c/ 50 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 95,50
Valor Total	R$ 955,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 002 Código 4332 - Acepromazina, 1% - 20 ml.	
Informações Adicionais Acepromazina, 1% - 20 ml. Cada Unidade se refere a um frasco de 20 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 54,85
Valor Total	R$ 1.371,25
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 003 Código 4335 - Alantoína + Oxido de Zinco, 250 g.	
Informações Adicionais	

Alantoína + Oxido de Zinco, 250 g. Cada Unidade se refere a uma bisnaga contendo 250 g do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 272,75
Valor Total	R$ 5.455,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 004 Código 1355 - Benzilpenicilina Benzatina, 12.000.000 UI, uso veterinário.	
Informações Adicionais Benzilpenicilina Benzatina, 12.000.000 UI, uso veterinário. (FRASCO c/ 50 MILILITRO)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	frasco c/ 50 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 62,96
Valor Total	R$ 1.888,80
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 005 Código 4334 - Cloridrato de Bromexina, 50 ml.	
Informações Adicionais Cloridrato de Bromexina. Cada Unidade se refere a um frasco contendo 50 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 50,01

Valor Total	R$ 1.500,30
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 006 Código 4337 - Concentrado de Iodophor + Ácido Fosfórico, Litro.	
Informações Adicionais Concentrado de Iodophor + Ácido Fosfórico. Cada Unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 93,65
Valor Total	R$ 1.404,75
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 007 Código 4336 - Cloreto de cálcio dihidratado 398 mg + Cloreto de magnésio hexahidratado 342 mg + Cloreto de p 50 mg + cloreto de sódio 400 mg + Cloreto de colina 400 mg + Dextrose anidra 6000 mg + Metionina DL 60 Nicotinamida 240 mg + Cianocobalamina 2 mg + Riboflavina 20 mg + Piridoxina 3 mg, 500 ml.	
Informações Adicionais Cloreto de cálcio dihidratado 398 mg + Cloreto de magnésio hexahidratado 342 mg + Cloreto de potássio 50 mg + de sódio 400 mg + Cloreto de colina 400 mg + Dextrose anidra 6000 mg + Metionina DL 600 mg + Nicotinamida 24 Cianocobalamina 2 mg + Riboflavina 20 mg + Piridoxina 3 mg, 500 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 52,00
Valor Total	R$ 1.560,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 008 Código 4339 - Sulfadoxina 20 g + Trimetoprima 4 g, 100 ml - 50 ml.	
Informações Adicionais	

Sulfadoxina 20 g + Trimetoprima 4 g. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 68,46
Valor Total	R$ 1.369,20
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 009 Código 4214 - Vacinas para Medicina Veterinária, Inativada associada contra encefalomielite (leste/ oeste) infl tétano.	
Informações Adicionais Vacinas para Medicina Veterinária, Inativada associada contra encefalomielite (leste/ oeste) influenza e tétano. (F	
Período (Meses)	1
Quantidade	135
Unidade	frasco
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 112,50
Valor Total	R$ 15.187,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 010 Código 4214 - Vacinas para Medicina Veterinária, contra a raiva.	
Informações Adicionais Vacinas para Medicina Veterinária, contra a raiva. (FRASCO c/ 50 MILILITRO)	
Período (Meses)	1
Quantidade	180
Unidade	frasco c/ 50 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 46,13

Valor Total	R$ 8.303,40
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 011 Código 4214 - Vacinas para Medicina Veterinária, vacina garrotilho/Adenite Equina.	
Informações Adicionais Vacinas para Medicina Veterinária, vacina garrotilho/Adenite Equina. Frasco com 20 Ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	180
Unidade	frasco c/ 20 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 49,20
Valor Total	R$ 8.856,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 012 Código 4341 - Cloridrato de Ceftiofur 5%, 100 ml.	
Informações Adicionais Cloridrato de Ceftiofur 5%, . Cada unidade corresponde a um frasco de 100 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 78,50
Valor Total	R$ 1.962,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 013 Código 4351 - Cialotrina 1,00 g + Óleo de Pinho 5,00 g + Caulim Branco 30,00 g + Essência de Citronerla 2,00 g + L Anidra 5,00 g + Óxido de Zinco 15,00 g, 250 g.	
Informações Adicionais Cialotrina 1,00 g + Óleo de Pinho 5,00 g + Caulim Branco 30,00 g + Essência de Citronerla 2,00 g + Lanolina Anidra 5 Óxido de Zinco 15,00 g, 250 g.	
Período (Meses)	1

Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 72,80
Valor Total	R$ 1.820,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 014 Código 4344 - Detomidina 1%, 10 ml.	
Informações Adicionais Detomidina 1%. Cada unidade se refere a um frasco de 10ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 194,67
Valor Total	R$ 5.840,10
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 015 Código 4333 - Dexametasona, 2 mg/mL, para uso veterinário, injetável.	
Informações Adicionais Dexametasona, 2 mg/mL, para uso veterinário, injetável. (UNIDADE c/ 50 MILILITRO)	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade c/ 50 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 24,53
Valor Total	R$ 490,60

Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 016 Código 4338 - Dimetilsulfóxido (DMSO), 99,2%	
Informações Adicionais Dimetilsulfóxido (DMSO), 99,2% (LITRO) frasco.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 277,50
Valor Total	R$ 2.775,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 017 Código 4343 - Dipirona, 500 mg/mL, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Dipirona, 500 mg/mL, para uso veterinário, frasco.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade c/ 50 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 19,85
Valor Total	R$ 198,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 018 Código 4345 - Escina 20 % + Dimetilsulfóxido 6134 mL + Dexametasona 011 mg + Prednisolona 028 g + Lidocaína 300 g.	
Informações Adicionais Escina 20 % + Dimetilsulfóxido 6134 mL + Dexametasona 011 mg + Prednisolona 028 g + Lidocaína 100 g. Cada u se refere a um pote com 300g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 309,52
Valor Total	R$ 2.476,16
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 019 Código 4349 - Cipionato de Estradiol - 2mg/ml, 10 ml.	
Informações Adicionais Doramectina, 1% -500 ml, frasco, para uso veterinário.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 194,10
Valor Total	R$ 1.552,80
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 020 Código 4349 - Cipionato de Estradiol - 2mg/ml, 10 ml.	
Informações Adicionais Cipionato de Estradiol - 2mg/ml. Cada Unidade se refere a um frasco de 10 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 25,58
Valor Total	R$ 127,90
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 021 Código 4350 - Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10g, Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g +	

10 g + Pectina 10g.	
Informações Adicionais Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10g, Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10g. Cada unidade se refere a um sachê contendo 8g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 22,85
Valor Total	R$ 571,25
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 022 Código 4353 - Undecilenato de Boldenona, 50 mg/mL, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Undecilenato de Boldenona, 50 mg/mL - 10 Ml, frasco, para uso veterinário.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade c/ 10 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 243,62
Valor Total	R$ 3.654,30
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 023 Código 4352 - Flunixin - 8,3 g, 50 ml.	
Informações Adicionais Flunixin - 8,3 g, 50 ml. Cada unidade se refere a um frasco de 50 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	65
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 71,17
Valor Total	R$ 4.626,05
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 024 Código 4354 - Monometilol Dimetil Hidantoína 27,5 g, 400 ml.	
Informações Adicionais Monometilol Dimetil Hidantoína 27,5 g. Cada unidade se refere a um frasco em spray de 400 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 88,79
Valor Total	R$ 1.775,80
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 025 Código 4356 - Penicilina G Benzatina 1.250.000 UI + Penicilina G Procaína1.250.000 UI + Dihidroestreptomicina 1 Uréia 2,50 g, 50 g, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Penicilina G Benzatina 1.250.000 UI + Penicilina G Procaína1.250.000 UI + Dihidroestreptomicina 1,25 g + Uré g.Cada unidade se refere a uma bisnaga de 50g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 59,00
Valor Total	R$ 1.475,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 026 Código 4238 - Omeprazol, 2,28 g pasta, c/ seringa aplicadora contendo 7,5 g.	

Informações Adicionais Omeprazol, 2,28 g pasta, c/ seringa aplicadora contendo 7,5 g. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 72,05
Valor Total	R$ 2.882,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 027 Código 4358 - Gentamicina 4%, 100 ml.	
Informações Adicionais Gentamicina 4%. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 50,46
Valor Total	R$ 1.009,20
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 028 Código 4346 - DL Metionina + L-Carnitina + L-Lisina + Prolina + Cisteína + Hidroxiprolina + Valina + Ácido Aspa Ácido Glutâmico + Tirosina + Treonina + Fenilalanina + Histidina + Colina + Betaína + Isoleucina + Serina + Arg Glicina + Alanina + Leucina + Glicose, Litro.	
Informações Adicionais DL Metionina + L-Carnitina + L-Lisina + Prolina + Cisteína + Hidroxiprolina + Valina + Ácido Aspartico + Ácido Glutâ Tirosina + Treonina + Fenilalanina + Histidina + Colina + Betaína + Isoleucina + Serina + Arginina + Glicina + Al Leucina + Glicose. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 187,99
Valor Total	R$ 3.759,80
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 029 Código 4327 - 6- Vitamina B1 + Vitamina B2 + Vitamina B12 + Vitamina B6 + Vitamina K3 + Pantotenato de cálcio Fólico + Ácido Nicotínico + Cobre + Zinco + Ferro + Cobalto, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Vitamina B1 + Vitamina B2 + Vitamina B12 + Vitamina B6 + Vitamina K3 + Pantotenato de cálcio + Ácido Fólico Nicotínico + Cobre + Zinco + Ferro + Cobalto, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco contend mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 248,07
Valor Total	R$ 4.961,40
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 030 Código 4242 - Dipropionato de Imidocarb, 12 g, frasco contendo 50 ml.	
Informações Adicionais Dipropionato de Imidocarb, 12 g, frasco contendo 50 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 105,55
Valor Total	R$ 2.638,75
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	

Descrição do item 031 Código 4246 - Zinco Quelatado 9.400 mg + Beta Caroteno 1,39 mg + Manganês 2.970 mg + Selênio 25 mg + Biotin mg + DL-Metionina 9.900 mg, Litro.	
Informações Adicionais Zinco Quelatado 9.400 mg + Beta Caroteno 1,39 mg + Manganês 2.970 mg + Selênio 25 mg + Biotina 1.485 m Metionina 9.900 mg. Cada unidade se refere a um frasco com 1000 mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 665,41
Valor Total	R$ 3.327,05
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 032 Código 4250 - Cloridrato de Cetamina 10%, 50 ml.	
Informações Adicionais Cloridrato de Cetamina 10%, 50 ml, frasco.	
Período (Meses)	1
Quantidade	23
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 185,32
Valor Total	R$ 4.262,36
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 033 Código 4256 - Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Am Lauril Éter Sulfato de Sódio, Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimeti Amônio + Lauril Éter Sulfato de Sódio.	
Informações Adicionais Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio + Lau Sulfato de Sódio, Trietanolamina + Etanolamina + Hidroxi Carbonato de Cobre + Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Am Lauril Éter Sulfato de Sódio. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros.	
Período (Meses)	1

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 187,50
Valor Total	R$ 2.812,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 034 Código 4258 - Cloridrato de Lidocaína 2%, 50 ml.	
Informações Adicionais Cloridrato de Lidocaína 2%. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	55
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 26,50
Valor Total	R$ 1.457,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 035 Código 4259 - Dinoprost Trometamina, 6,71 mg	
Informações Adicionais Dinoprost Trometamina, 6,71 mg (FRASCO c/ 30 MILILITRO).	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	frasco c/ 30 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 65,28
Valor Total	R$ 979,20

Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 036 Código 4262 - Luva para toque, de borracha em latex natural, cano curto/médio tamanhos diversos (P/MG) dispe de talco, embalagem contendo 01 par.	
Informações Adicionais Luva para toque, Tamanho G. Cada unidade se refere a uma Caixa contendo 100 unidades por caixa.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 81,71
Valor Total	R$ 326,84
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 037 Código 4266 - Meloxicam 2%, 50 ml.	
Informações Adicionais Meloxicam 2%. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 111,63
Valor Total	R$ 3.348,90
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 038 Código 4268 - Triclorfone, Triclorfone 500 g.	
Informações Adicionais Cada unidade se refere a um Sachê contendo 500g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 226,34
Valor Total	R$ 1.810,72
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 039 Código 4270 - Ocitocina, 10 Ul/ml, 50ml.	
Informações Adicionais Ocitocina, 10 Ul/ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 8,09
Valor Total	R$ 24,27
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 040 Código 4271 - Progesterona, 100 ml.	
Informações Adicionais Progesterona. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 264,50
Valor Total	R$ 1.851,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 041 Código 4274 - Amicacina, 33,75 g, 100 ml.	

Informações Adicionais Amicacina, 33,75 g. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 257,63
Valor Total	R$ 5.152,60
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 042 Código 4276 - Sulfato de Mefentermina + Vitamina B2 + Vitamina B6 + Nicotinamina + Pantotenato de Cálcio, 10 m	
Informações Adicionais Sulfato de Mefentermina + Vitamina B2 + Vitamina B6 + Nicotinamina + Pantotenato de Cálcio. Cada unidade se r um frasco contendo 10 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 23,85
Valor Total	R$ 2.146,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 043 Código 4279 - Sulfato de Zinco + Sulfato de Cobre + Acetato de Chumbo + Ácido Acético, Litro.	
Informações Adicionais Sulfato de Zinco + Sulfato de Cobre + Acetato de Chumbo + Ácido Acético. Cada unidade se refere a um frasco co 1000 mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 143,29
Valor Total	R$ 1.432,90
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 044 Código 4280 - Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina, Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina	
Informações Adicionais Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina, Vitamina A + Vitamina B12 + Vitamina E + Ácido Aspártico + Ácido Fólico + Ácido Glutâmico + Acido linoleico + Acido18inolênico + Acido oleico + Alanina + Arginina. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 423,15
Valor Total	R$ 6.347,25
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 045 Código 4282 - Vitamina E + Saccharomyces cerevisiae + Vitamina B1 + Vitamina B2 + Triptofano + Treonina + Vitamina B6 + 23etionina, 500 g.	
Informações Adicionais Vitamina E + Saccharomyces cerevisiae + Vitamina B1 + Vitamina B2 + Triptofano + Treonina + Lisina + Vitamin 23etionina. Cada unidade se refere a um pote contendo 500g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 165,62
Valor Total	R$ 1.656,20

Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 046 Código 4284 - Cloridrato de Clembuterol, 2 mg, 500 ml.	
Informações Adicionais Cloridrato de Clembuterol, 2 mg. Cada unidadde se refere a um frasco contendo 500 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 198,49
Valor Total	R$ 1.984,90
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 047 Código 4286 - Acetonido de Triancinolona, 0,2 g, 50ml.	
Informações Adicionais Acetonido de Triancinolona, 0,2 g. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 126,12
Valor Total	R$ 6.306,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 048 Código 4288 - Cálcio Fosforilcloreto de Colina + Caseína Peptídeos + Vitamina B12, 250 ml.	
Informações Adicionais Cálcio Fosforilcloreto de Colina + Caseína Peptídeos + Vitamina B12. Cada unidade se refere a um frasco contendo	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 258,70
Valor Total	R$ 5.174,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 049 Código 4291 - Solução de Silicone + Suspensão de Metilcelulose, 100 ml.	
Informações Adicionais Solução de Silicone + Suspensão de Metilcelulose. Cada unidade corresponde a um frasco com volume de 100ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 48,00
Valor Total	R$ 4.320,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 050 Código 3158 - Sorbitol, 100ml.	
Informações Adicionais Sorbitol. Cada unidade corresponde a um frasco contendo 100ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 45,20
Valor Total	R$ 1.130,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 051 Código 4301 - Histrelina Acetato, 250 µg/ml.	
Informações Adicionais	

Histrelina Acetato, 250 µg/ml. (UNIDADE c/ 10 MILILITRO)	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade c/ 10 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 159,07
Valor Total	R$ 3.181,40
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 052 Código 4302 - Sulfato de Cobre, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Sulfato de Cobre, para uso veterinário. Cada Unidade se refere a uma embalagem contendo 1(um) kilogra produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 44,44
Valor Total	R$ 3.999,60
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 053 Código 4304 - Tricorfon, em pasta.	
Informações Adicionais Tricorfon, em pasta. Cada unidade se refere a uma seringa aplicadora contendo 30g do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	220
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 51,75

Valor Total	R$ 11.385,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 054 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Moxidectina 2% + Praziquantel 12,5%.	
Informações Adicionais Moxidectina 2% + Praziquantel 12,5% . Cada unidade se refere a uma seginga aplicadora contendo 11,8g do produ	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 85,00
Valor Total	R$ 12.750,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 055 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Abamectina 1%.	
Informações Adicionais Medicamentos de Uso Veterinário, Abamectina 1%.Cada unidade se refere a uma seginga aplicadora contendo produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 39,65
Valor Total	R$ 5.947,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 056 Código 4306 - Gonadotrofina, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Gonadotrofina, para uso veterinário. Cada unidade se refere a uma Caixa contendo 1 frasco com liofilizado (HCG 5 e 1 frasco com diluente.	
Período (Meses)	1

Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 201,28
Valor Total	R$ 4.025,60
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 057 Código 4307 - Bandagem, elástica, medindo 5 cm x 3 m.	
Informações Adicionais Bandagem, elástica, medindo 5 cm x 3 m. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 32,08
Valor Total	R$ 7.699,20
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 058 Código 4308 - Xilazina, 10% - 50 mL.	
Informações Adicionais Xilazina, 10% - 50 mL. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 170,19
Valor Total	R$ 5.105,70

Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 059 Código 4309 - Cetoconazol + Clorexidine, Litro.	
Informações Adicionais Cetoconazol + Clorexidine.Frasco contendo 1 litro do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 145,21
Valor Total	R$ 2.904,20
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 060 Código 6853 - Propionato de Testosterona, Concentração de 100,0 mg por 100 mL.	
Informações Adicionais Propionato de Testosterona, Concentração de 100,0 mg por 100 mL. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 58,44
Valor Total	R$ 1.753,20
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 061 Código 5623 - Sulfato de Neomicina 500 mg + Bacitracina de Zinco 1 g+ Hidrocortizona 1 g, uso veterinário.	
Informações Adicionais Sulfato de Neomicina 500 mg + Bacitracina de Zinco 1 g+ Hidrocortizona 1 g. Cada unidade se refere a um frasco a contendo 125 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 52,14
Valor Total	R$ 1.303,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 062 Código 5625 - Cloridrato de Xilazina 10% + Cloridrato de Detomidina 0,2% - Injetável, injetável.	
Informações Adicionais Cloridrato de Xilazina 10% + Cloridrato de Detomidina 0,2% - Injetável. Cada unidade se refere a um frasco co 10ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 135,00
Valor Total	R$ 2.700,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 063 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Firocoxibe 2,0% - Injetável - 25 ml.	
Informações Adicionais Firocoxibe 2,0% - Injetável - 25 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 25ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 105,01
Valor Total	R$ 1.575,15
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 064	

Código 4313 - Botusemen gold, 100 mL.	
Informações Adicionais Botusemen gold, 100 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 29,40
Valor Total	R$ 441,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 065 Código 4388 - Produtos e Equipamentos de uso Veterinário, esferas de metal para lacrar palheta 0,50 mL.	
Informações Adicionais Esfera de metal Minitube 0,50 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 unidades de esferas de metal	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 222,12
Valor Total	R$ 1.110,60
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 066 Código 4315 - Botucrio, 25 mL.	
Informações Adicionais Botucrio, 25 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 25ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01

Valor Unitário	R$ 155,60
Valor Total	R$ 3.112,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 067 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Clorexidina (digluconato) 0,7 g - 500 g.	
Informações Adicionais Clorexidina (digluconato) 0,7 g - 500 g. Cada unidade se refere a um Pote contendo 500g do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 174,80
Valor Total	R$ 4.370,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 068 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cloridrato de Ioimbina 1% 50 ml.	
Informações Adicionais Cloridrato de Ioimbina 1% 50 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 50ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 141,31
Valor Total	R$ 1.413,10
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 069 Código 4255 - Soro Antitetânico, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Soro Antitetânico, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco contendo Soro Antitetânico Lio 5.000ui, 5ml.	

Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 32,83
Valor Total	R$ 2.954,70
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 070 Código 4260 - Enrofloxacino, 10 %, 500 ml.	
Informações Adicionais Enrofloxacino, 10 %. Cada unidade se refere a um frasco contendo 500ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 109,97
Valor Total	R$ 1.099,70
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 071 Código 5627 - Cloridrato de Tetraciclina, 1,0 g.	
Informações Adicionais Cloridrato de Tetraciclina, 1,0 g. Tablete. Cada unide se refere a um Envelope contendo 2 (dois) tabletes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 31,77
Valor Total	R$ 762,48

Lote 01 - Medicamentos Veterinários

Descrição do item 072
Código 5628 - Gentamicina (sulfato) 0,3 g + Hidrocortisona 1,0 g + Vitamina A 500.000 UI + Vitamina D 62.500
veterinário.

Informações Adicionais
Gentamicina (sulfato) 0,3 g + Hidrocortisona 1,0 g + Vitamina A 500.000 UI + Vitamina D 62.500 UI. Cada unic
refere a uma bisnaga contendo 5g do produto.

Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 105,00
Valor Total	R$ 1.575,00

Lote 01 - Medicamentos Veterinários

Descrição do item 073
Código 3207 - Sulfato De Gentamicina, a 0,5 g + Sulfanilamida 5,0 g + Sulfadiazina 5,0 g + Ureia 5,0 g + Palmi
Vitamina A 120.000 UI.

Informações Adicionais
Sulfato De Gentamicina, a 0,5 g + Sulfanilamida 5,0 g + Sulfadiazina 5,0 g + Ureia 5,0 g + Palmitato de Vitamina A 1
UI. Cada unidade se refere a uma bisnaga contendo 50g do produto.

Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 59,41
Valor Total	R$ 1.485,25

Lote 01 - Medicamentos Veterinários

Descrição do item 074
Código 4278 - Diclazurila 10 g + Ácido Fólico 2,2 g + Vitamina B1 0,33 g + Vitamina B12 0,03 g + Vitamina C 0
Vitamina E 0,15 g, 30 gramas.

Informações Adicionais
Diclazurila 10 g + Ácido Fólico 2,2 g + Vitamina B1 0,33 g + Vitamina B12 0,03 g + Vitamina C 0,33 g + Vitamina E

Cada unidade se refere a uma seringa dosadora contendo 30 gramas do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 106,66
Valor Total	R$ 2.666,50
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 075 Código 4281 - Cipermetrina 5 g + Clorpirifós 2,5 g + Butóxido de Piperonila 1g, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Cipermetrina 5 g + Clorpirifós 2,5 g + Butóxido de Piperonila 1g, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um contendo 1000 mililitros do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 102,97
Valor Total	R$ 2.574,25
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 076 Código 4283 - Fipronil 1 g + Corante diazóico vermelho 0,04g, para uso veterinário.	
Informações Adicionais Fipronil 1 g + Corante diazóico vermelho 0,04g, para uso veterinário. Cada unidade se refere a um frasco contend mililitros do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01

Valor Unitário	R$ 207,98
Valor Total	R$ 3.119,70
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 077 Código 4287 - Coumafós 3g + Propoxur 2g, para uso veterinário, em pó.	
Informações Adicionais Coumafós 3g + Propoxur 2g. Pó. Cada unidade se refere a um pote contendo 200g do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 48,64
Valor Total	R$ 291,84
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 078 Código 4321 - Ceftiofur (cloridrato)6,3g + Meloxicam 1,0g, 25 mL.	
Informações Adicionais Ceftiofur (cloridrato)6,3g + Meloxicam 1,0g, 25 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 25ml do produto	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 69,80
Valor Total	R$ 1.047,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 079 Código 4293 - Cloridrato de tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg + Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).500 Nicotinamida 2.000 mg + Ptotenato de cálcio (Vitamina B5) 400 mg + Frutose 20g + Cloridrato de L-arginina 2g metionina 2g + Aspartato de potássio 1.000mg + Aspartato de magnésio 1.000mg + Selenito de sódio 45 g, 100 mL	
Informações Adicionais Cloridrato de tiamina (Vitamina B1) 1.000 mg + Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).500 mg + Nicotinamida 2.00	

Ptotenato de cálcio (Vitamina B5) 400 mg + Frutose 20g + Cloridrato de L-arginina 2g + Acetil metionina 2g + As de potássio 1.000mg + Aspartato de magnésio 1.000mg + Selenito de sódio 45 g. Cada unidade se refere a um contendo 100 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 228,44
Valor Total	R$ 2.284,40
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 080 Código 4325 - Gluconato de cálcio 20,0 g + Hipofosfito de sódio 3,2 g + Cloreto de magnésio 1,9 g + Dextrose Ácido bórico 4,0 g, 200 mL.	
Informações Adicionais Gluconato de cálcio 20,0 g + Hipofosfito de sódio 3,2 g + Cloreto de magnésio 1,9 g + Dextrose 5,0 g + Ácido bóric 200 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo 200 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 24,88
Valor Total	R$ 622,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 081 Código 4326 - Tartarato de Burtorfanol, 1% - 10 ml.	
Informações Adicionais Tartarato de Burtorfanol, 1% - 10 ml.Cada unidade se refere a um frasco contendo 10 ml do prdouto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 382,00
Valor Total	R$ 5.730,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 082 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, metocarbamol 100 mg - 100 ml.	
Informações Adicionais Medicamentos de Uso Veterinário, metocarbamol 100 mg - 100 ml. Cada unidade se refere a um frasco contendo do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 156,33
Valor Total	R$ 1.563,30
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 083 Código 5629 - Cabergolina, 0,112 g.	
Informações Adicionais Cabergolina, 0,112 g, 5ml. Frasco	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	ampola c/ 5 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 183,85
Valor Total	R$ 919,25
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 084 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, ácido tiludrônico (Sal dissódico) 50 mg - 10 ml.	
Informações Adicionais	

Ácido tiludrônico (Sal dissódico) 50 mg - 10 ml. Frasco	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 2.563,28
Valor Total	R$ 12.816,40
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 085 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Hialuronato de sódio 10 mg - 2 ml.	
Informações Adicionais Hialuronato de sódio 10 mg. Cada unidade se refere a um frasco contendo 2ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 188,92
Valor Total	R$ 2.833,80
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 086 Código 6497 - Sulfato De Condroitina + Sulfato De Glicosamina, 7,5 mg + 7,5 mg.	
Informações Adicionais Sulfato De Condroitina + Sulfato De Glicosamina, 7,5 mg + 7,5 mg. Frasco.	
Período (Meses)	1
Quantidade	23
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 179,57

Valor Total	R$ 4.130,11
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 087 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, suplemento composto por: Betaína (Mín.) 20,42 g + Carnitina (M g + Creatina (Mín.) 162,33g + Cromo (Mín.) 400 mg + Gama-orizanol (Mín.) 780mg + Glicina (Mín.) 19,621g + Glu (Mín.) 20,973 g + Isoleucina (Mín.) 40,544 g + Hidroxi metil butirato de cálcio (Mín.) 33g + Leucina (Mín.) 58, Ômega 3 (Mín.) 6.000mg + Valina (Mín.) 35,718g + Vitamina E (Mín.) 20 UI + EPA+DHA (Mín.) 1.100mg.	
Informações Adicionais Betaína (Mín.) 20,42 g + Carnitina (Mín.) 33 g + Creatina (Mín.) 162,33g + Cromo (Mín.) 400 mg + Gama-orizano 780mg + Glicina (Mín.) 19,621g + Glutamina (Mín.) 20,973 g + Isoleucina (Mín.) 40,544 g + Hidroxi metil butirato d (Mín.) 33g + Leucina (Mín.) 58,727g + Ômega 3 (Mín.) 6.000mg + Valina (Mín.) 35,718g + Vitamina E (Mín.) EPA+DHA (Mín.) 1.100mg. Cada unidade se refere a uma seringa dosadora contendo 40g do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 145,98
Valor Total	R$ 2.919,60
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 088 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, suplemento composto por: Aspartato de L-Ornitina 2g; + Clorid L-Arginina 7,5g + L-Citrulina 0,5g + Acetil metionina 1g + Citrato de colina 1g.	
Informações Adicionais Aspartato de L-Ornitina 2g; + Cloridrato de L-Arginina 7,5g + L-Citrulina 0,5g + Acetil metionina 1g + Citrato de co (UNIDADE). Cada unidade se refere a um frasco contendo 100 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 219,61
Valor Total	R$ 3.294,15
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	

Descrição do item 089 Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina A, 20 mL.	
Informações Adicionais Vitamina A, 20 mL. (UNIDADE). Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 40,92
Valor Total	R$ 818,40
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 090 Código 4318 - Vitamina de uso veterinário, Vitamina K, 20 mL.	
Informações Adicionais Vitamina K, 20 mL. Cada unidad se refere a um frasco contendo 20 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 40,02
Valor Total	R$ 800,40
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 091 Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina B1, 20 mL.	
Informações Adicionais Vitamina B1, 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 36,15
Valor Total	R$ 723,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 092 Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina C, 20 mL.	
Informações Adicionais Vitamina C, 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 27,80
Valor Total	R$ 556,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 093 Código 5630 - Vitaminas de Uso Veterinário, Vitamina B12, 20 mL.	
Informações Adicionais Vitamina B12, 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 49,90
Valor Total	R$ 998,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 094 Código 3197 - Sulfato De Atropina, 1%, para uso veterinário 20 mL.	
Informações Adicionais Sulfato De Atropina, 1%, para uso veterinário 20 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 20 ml do produ	

Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 27,00
Valor Total	R$ 405,00

Lote 01 - Medicamentos Veterinários

Descrição do item 095
Código 2560 - Ivermectina, 1% , para uso veterinário, 1000 mL.

Informações Adicionais
Ivermectina, 1% , para uso veterinário, 1000 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 1000 mililitros.

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 132,19
Valor Total	R$ 660,95

Lote 01 - Medicamentos Veterinários

Descrição do item 096
Código 5631 - Cialotrina1,0 g + Propoxur1,0 g, 250 mL.

Informações Adicionais
Cialotrina1,0 g + Propoxur1,0 g, 250 mL. Cada unidade se refere a um frasco contendo 250 ml do produto

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 39,50
Valor Total	R$ 790,00

Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 097 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, oxitetraciclina 5,5 g.	
Informações Adicionais oxitetraciclina 5,5 g. FRASCO c/ 100 GRAMAS. Pacote	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	frasco c/ 100 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 49,79
Valor Total	R$ 995,80
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 098 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, pentosano polissulfato sódico 100 mg.	
Informações Adicionais Pentosano polissulfato sódico 100 mg. (FRASCO c/ 10 MILILITRO). Frasco.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	frasco c/ 10 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 885,50
Valor Total	R$ 8.855,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 099 Código 5632 - Salicilato de Metila 3 g + Diclofenaco Dietilamônio 1,16 g, em pomada, uso veterinário.	
Informações Adicionais Salicilato de Metila 3 g + Diclofenaco Dietilamônio 1,16 g, em pomada, uso veterinário. Cada unidade se refere Bisnaga contendo 100 g do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 67,14
Valor Total	R$ 1.007,10
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 100 Código 5633 - Sulfadiazina de Prata 0,1 g + Diclorvós 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g + Alumínio + 5,0 g, uso veterinário.	
Informações Adicionais Sulfadiazina de Prata 0,1 g + Diclorvós 1,6 g + Cipermetrina 0,4 g + Alumínio + 5,0 g, uso veterinário. Cada unid refere a um frasco spray contendo 500 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 36,80
Valor Total	R$ 920,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 101 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, éter gliceril guaiacol - PPU.	
Informações Adicionais Éter gliceril guaiacol - PPU. (FRASCO c/ 500 MILILITRO). Cada unidade se refere a um frasco spray contendo 500 produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 103,80
Valor Total	R$ 3.114,00

Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 102 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, metilarsinato de sódio 300 mg + citatro de ferro amoniacal ver mg + solução milesimal de adrenalina 1,5 ml.	
Informações Adicionais Metilarsinato de sódio 300 mg + citatro de ferro amoniacal verde 300 mg + solução milesimal de adrenalina (FRASCO c/ 15 MILILITRO). Ampola.	
Período (Meses)	1
Quantidade	45
Unidade	frasco c/ 15 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 28,17
Valor Total	R$ 1.267,65
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 103 Código 5634 - Essência de terebintina 10,0 ml + Salicilato de metila 5,0 g + Cânfora 1,0 g, uso veterinário.	
Informações Adicionais Essência de terebintina 10,0 ml + Salicilato de metila 5,0 g + Cânfora 1,0 g, uso veterinário. (UNIDADE). Cada uni refere a um frasco spray contendo 100 ml do prudoto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 44,65
Valor Total	R$ 893,00
Lote 01 - Medicamentos Veterinários	
Descrição do item 104 Código 4214 - Vacinas para Medicina Veterinária, contra rinopneumonite equina.	
Informações Adicionais Vacinas para Medicina Veterinária, contra rinopneumonite equina. (FRASCO) DOSE	
Período (Meses)	1
Quantidade	45

Unidade	frasco
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 156,00
Valor Total	R$ 7.020,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 - R$ 83.372,93 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 105 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, triancinolona hexacetonida, 20 mg.	
Informações Adicionais Medicamentos de Uso Veterinário, triancinolona hexacetonida, 20 mg - 5ml, ampolas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	ampola c/ 5 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 136,30
Valor Total	R$ 2.726,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 106 Código 1131 - Acetato De Metilprednisolona, 40 Mg.	
Informações Adicionais Acetato De Metilprednisolona, 40 Mg. Ampola.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	ampola c/ 2 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 35,02
Valor Total	R$ 525,30
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 107 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Dipropionato de betametasona 5mg + Fosfato dissód betametasona 2 mg.	
Informações Adicionais Dipropionato de betametasona 5mg + Fosfato dissódico de betametasona 2 mg. AMPOLA c/ 1 MILILITRO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	ampola c/ 1 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 31,19
Valor Total	R$ 935,70
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 108 Código 1198 - Ácido Tranexâmico, 50 Mg/Ml Sol Inj Amp 5 Ml.	
Informações Adicionais Ácido Tranexâmico, 50 Mg/Ml Sol Inj Amp 5 Ml. Ampola.	
Período (Meses)	1
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 8,07
Valor Total	R$ 645,60
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 109 Código 5583 - Cloridrato de Adrenalina, 0,1 grama (s).	
Informações Adicionais	

Cloridrato de Adrenalina, 0,1 grama (s). AMPOLA c/ 10 MILILITRO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	ampola c/ 10 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 43,57
Valor Total	R$ 1.307,10
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 110 Código 798 - Atadura, em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 1,80 m, não estéril.	
Informações Adicionais Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 1,8 m, não estéril. Pacote com 12 unidades	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 26,67
Valor Total	R$ 2.400,30
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 111 Código 798 - Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 12 cm x 1,8 m, não estéril.	
Informações Adicionais Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 12 cm x 1,8 m, não estéril. PACOTE c/ 12 UNIDADES	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	pacote c/ 12 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 21,01

Valor Total	R$ 1.890,90
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 112 Código 798 - Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 15 cm x 1,8 m, não estéril.	
Informações Adicionais Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 15 cm x 1,8 m, não estéril. Pacote com 12 unidades	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	pacote c/ 12 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 24,58
Valor Total	R$ 2.212,20
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 113 Código 798 - Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 1,8 m, não estéril.	
Informações Adicionais Atadura, de crepom, em algodão, medindo aproximadamente 20 cm x 1,8 m, não estéril. Cada unidade se refer pacote contendo 12 Unidades do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	pacote c/ 12 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 29,48
Valor Total	R$ 1.768,80
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 114 Código 2134 - Escina + Salicilato De Dietilamônio, 10 Mg/G + 50 Mg/G Gel X 30 G.	
Informações Adicionais Escina + Salicilato De Dietilamônio, 10 Mg/G + 50 Mg/G Gel X 30 G. Cada unidade se refere a uma bisnaga conter do produto.	
Período (Meses)	1

Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 50,10
Valor Total	R$ 2.505,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 115 Código 802 - Esparadrapo, impermeável, 100% em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 m.	
Informações Adicionais Esparadrapo, impermeável, 100% em algodão, medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 m. Rolo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	rolo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 16,99
Valor Total	R$ 1.529,10
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 116 Código 3882 - Gaze, hidrófila 10x10, uso veterinário.	
Informações Adicionais Gaze, hidrófila 10x10, uso veterinário. EMBALAGEM c/ 500 UNIDADES.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	embalagem c/ 500 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 41,90
Valor Total	R$ 3.771,00

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 117 Código 3882 - Gaze, estéril, 7,5 x 7,5 cm.	
Informações Adicionais Gaze, estéril, 7,5 x 7,5 cm. (EMBALAGEM c/ 10 UNIDADES.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	embalagem c/ 10 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 6,90
Valor Total	R$ 621,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 118 Código 2080 - Docusato De Sódio + Bisacodil, docusato de sódio + bisaodil.	
Informações Adicionais Docusato De Sódio + Bisacodil, docusato de sódio + bisaodil. Caixa com 20 (vinte) comprimidos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	caixa com 20 unidades
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 20,00
Valor Total	R$ 300,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 119 Código 4243 - Iodo Polvidine, Litro.	
Informações Adicionais Iodo Polvidine. Cada unidade se refere a 1000 mililitros do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 69,07
Valor Total	R$ 1.381,40

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.

Descrição do item 120
Código 5635 - Leite de Magnésia, 350 mL.

Informações Adicionais
Leite de Magnésia. Cada unidade se refere a um frasco contendo 350 ml do produto.

Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 22,49
Valor Total	R$ 899,60

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.

Descrição do item 121
Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, ambidestro (a), tamanho M, em látex, com pó bio abs anatômico (a), punho com bainha, não estéril.

Informações Adicionais
Luva de Segurança, de procedimento, ambidestro (a), tamanho M, em látex, com pó bio absorvível anatômico (a), com bainha, não estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 35,00
Valor Total	R$ 1.400,00

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.

Descrição do item 122

Código 68 - Luva de Segurança, de procedimento, ambidestro (a), tamanho G, em látex, com pó bio absorvível ana (a), punho com bainha, não estéril.	
Informações Adicionais Luva de Segurança, de procedimento, em látex, punho longo, sem talco, não estéril, tamanho G. CAIXA c/ 100 UNI	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 29,90
Valor Total	R$ 1.196,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 123 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml, solução Injetá ampola.	
Informações Adicionais Medicamentos de Uso Veterinário, Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml, solução Injetável em ampola. (CAI AMPOLA)	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	caixa c/ 5 ampola
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 93,02
Valor Total	R$ 930,20
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 124 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, Picossulfato de Sódio, 7,5 mg/ml, frasco com 30 ml.	
Informações Adicionais Medicamentos de Uso Veterinário, Picossulfato de Sódio, 7,5 mg/ml, frasco com 30 ml. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 18,99
Valor Total	R$ 949,50
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 125 Código 2386 - Glicose, Solução 5%.	
Informações Adicionais Solução Glicose, 5% . Frasco contendo 250 ml do produto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	frasco c/ 250 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 10,29
Valor Total	R$ 4.116,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 126 Código 5582 - Solução de Ringer, cloreto de sódio + cloreto de cálcio + cloreto de potássio + água para injetáveis.	
Informações Adicionais Solução de Ringer, cloreto de sódio + cloreto de cálcio + cloreto de potássio + água para injetáveis. (EMBALAGEM MILILITRO)	
Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	embalagem c/ 1000 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 16,99
Valor Total	R$ 11.893,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 127 Código 5344 - Solução Fisiológica (soro), concentração de 0,9%.	

Informações Adicionais Soro Fisiológico 1000 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	800
Unidade	frasco c/ 1 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 13,39
Valor Total	R$ 10.712,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 128 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cateter 14G.	
Informações Adicionais cateter 14G EMBALAGEM c/ 100 UNIDADES	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	embalagem c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 150,11
Valor Total	R$ 1.501,10
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 129 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cateter 22G.	
Informações Adicionais cateter 22G EMBALAGEM c/ 100 UNIDADES.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	embalagem c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 154,35

Valor Total	R$ 771,75
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 130 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, cateter 16G.	
Informações Adicionais cateter 16G EMBALAGEM c/ 100 UNIDADE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	embalagem c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 180,00
Valor Total	R$ 1.260,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 131 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, equipo macrogotas, com injetor lateral, com bico liso.	
Informações Adicionais equipo macrogotas, com injetor lateral, com bico liso. Caixa contendo 1 unidade	
Período (Meses)	1
Quantidade	900
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 2,00
Valor Total	R$ 1.800,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 132 Código 792 - Bisturi , descartável, lâmina (s) em aço inoxidável nº 22, estéril, cabo (s) em poliestireno (PS).	
Informações Adicionais Lâmina de bisturi nº 22 . Caixa com 100 unidades.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5

Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 36,26
Valor Total	R$ 181,30

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.

Descrição do item 133
Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 20 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), desc
sem agulha, bico luer slip.

Informações Adicionais
Seringa 20 ML. Embalagem contendo 1 unidade de seringa 20ml.

Período (Meses)	1
Quantidade	1400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 1,56
Valor Total	R$ 2.184,00

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.

Descrição do item 134
Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 3 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartáv
agulha, bico luer lock.

Informações Adicionais
Seringa 3ML. Embalagem contendo 1 unidade de seringa 3ml.

Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 0,64
Valor Total	R$ 640,00

Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 135 Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 60 mL, graduado (a).	
Informações Adicionais Seringa, em plástico, capacidade para 60 mL, graduado (a). (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 1,94
Valor Total	R$ 485,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 136 Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 5 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), descartáv agulha, bico luer lock.	
Informações Adicionais Seringa 5ml. Embalagem contendo 1 unidade de seringa de 5ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	900
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 0,63
Valor Total	R$ 567,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 137 Código 3 - Seringa, em plástico, capacidade para 10 mL, graduado (a), apirogênico (a), estéril, atóxico (a), desc sem agulha, bico luer slip.	
Informações Adicionais Seringa 10ml. Embalagem contendo 1 seringa de 10ml	
Período (Meses)	1
Quantidade	1400
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 0,67
Valor Total	R$ 938,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 138 Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 0,7.	
Informações Adicionais Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 0,7. Caixa com 100 unidades.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 22,14
Valor Total	R$ 885,60
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 139 Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 25 x 0,7 mm.	
Informações Adicionais gulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 25 x 0,7 mm. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 23,57
Valor Total	R$ 235,70
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 140 Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 40 x 12 mm, esterilizado (a).	

Informações Adicionais gulha 40 x 1,2 . Caixa com 100 unidades.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 23,19
Valor Total	R$ 927,60
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 141 Código 199 - Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 8 mm.	
Informações Adicionais Agulhas de Uso Médico e Hospitalar, descartável, medindo 30 x 8 mm. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	caixa com 100 unidades
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 22,50
Valor Total	R$ 900,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 142 Código 3985 - Placa para Laboratório, placa de Petri, em vidro, medindo 90 x 15mm.	
Informações Adicionais Placa para Laboratório, placa de Petri, em vidro, medindo 90 x 15mm. UNIDADE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 39,28

Valor Total	R$ 589,20
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 143 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, fio de sutura, violeta, 90cm, n°2.	
Informações Adicionais Fio de sutura, violeta, 90cm, n°2. .EMBALAGEM c/ 36 UNIDADE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	embalagem c/ 36 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 375,55
Valor Total	R$ 1.877,75
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 144 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, fio de sutura, violeta, 90cm, n°1.	
Informações Adicionais Fio de sutura, violeta, 90cm, n°1. EMBALAGEM c/ 36 UNIDADE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	embalagem c/ 36 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 276,58
Valor Total	R$ 1.382,90
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 145 Código 6498 - Medicamentos de Uso Veterinário, fio de sutura, violeta, 90cm, n°0.	
Informações Adicionais Fio de sutura, violeta, 90cm, n°0. EMBALAGEM c/ 36 UNIDADE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5

Unidade	embalagem c/ 36 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 360,62
Valor Total	R$ 1.803,10
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 146 Código 6159 - Câmara, de Neubauer Espelhada, em vidro, com profundidade aproximada de 0,1 mm.	
Informações Adicionais Câmara, de Neubauer Espelhada, em vidro, com profundidade aproximada de 0,1 mm. UNIDADE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 307,94
Valor Total	R$ 615,88
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 147 Código 8 - Álcool, etílico, líquido (a), 70% INPM.	
Informações Adicionais Álcool, etílico, líquido (a), 70% INPM. 1000 Mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	embalagem c/ 1 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 11,08
Valor Total	R$ 443,20
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	

Descrição do item 148 Código 4342 - Clorexidine 20%, Litro.	
Informações Adicionais Clorexidine 20%, Litro. Cada unidade se refere a 1000 mililitros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 57,02
Valor Total	R$ 855,30
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 149 Código 2368 - Glicerina, para uso veterinário	
Informações Adicionais Glicerina, para uso veterinário. Litro.	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 64,29
Valor Total	R$ 964,35
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 150 Código 3562 - Bolsa, para coleta de sangue, uso veterinário, capacidade para 500 mL.	
Informações Adicionais Bolsa, para coleta de sangue, uso veterinário, capacidade para 500 mL. UNIDADE.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 55,30
Valor Total	R$ 553,00
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 151 Código 4303 - Tintura de Iodo, 10%	
Informações Adicionais Tintura de Iodo, 10%. Litro.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 202,50
Valor Total	R$ 1.012,50
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 152 Código 5476 - Antisséptico, iodopolvidina degermante, 10%, uso veterinário.	
Informações Adicionais Antisséptico, iodopolvidina degermante, 10%, uso veterinário. LITRO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 102,55
Valor Total	R$ 1.025,50
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 153 Código 4303 - Tintura de Iodo, 2%, uso veterinário.	
Informações Adicionais Tintura de Iodo, 2%, uso veterinário. Frasco contendo 1000 mililitros.	

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 181,15
Valor Total	R$ 1.811,50
Lote 02 - Medicamentos linha humana aplicáveis ao uso Veterinário.	
Descrição do item 154 Código 4065 - Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada), líquido (a), 3 %.	
Informações Adicionais Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada), líquido (a), 3 %. Frasco 1000 ml.	
Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	frasco c/ 1000 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	regimento de cavalaria
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R$ 9,10
Valor Total	R$ 546,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (https://sislog.go.gov.br/), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se

tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Nas hipóteses em que as microempresas e empresas de pequeno porte usufruírem do tratamento favorecido em lotes de ampla participação (como o direito de preferência pelo empate ficto), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a obtenção do benefício fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.8. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.6. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

> **4.6.1.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que deixar de assinalar tal condição em campo próprio no sistema eletrônico não terá direito ao benefício do critério de desempate (empate ficto) previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os lotes de ampla participação.

4.7. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência a fim de aferir os valores de contratos celebrados no ano-calendário correspondente.

> **4.7.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.7.

4.8. Em que pese a previsão de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte constante na Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, não haverá aplicação desse benefício no presente certame, conforme justificativa e fundamentação técnica apresentadas no Item **3.5** do Termo de Referência.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar

sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 07/12/2026 às 09:30, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de

erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 07/12/2026 - 09:30 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 07/12/2026 às 09:40 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-

se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo **"Aberto"** regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto"para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **07/12/2026 - 09:40** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação

de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro deverá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15.4. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate acima elencados, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, o qual será realizado eletronicamente, no âmbito do sistema SISLOG, durante a própria sessão pública, com a convocação de todos os licitantes empatados para acompanhamento em tempo real.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. Na ocasião prevista no item anterior, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, no prazo de 2 (duas) horas a 5 (cinco) dias, contado da solicitação via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se necessário, dos documentos complementares à proposta, nos termos do art. 41 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.1.3. Na hipótese de a proposta não indicar a marca ou o modelo do bem, ou de indicar marca ou modelo que não atenda integralmente às especificações técnicas do edital, admite-se, em caráter excepcional, a realização de diligência, mediante decisão expressamente motivada do pregoeiro, para oportunizar ao licitante a respectiva indicação ou o saneamento da proposta, desde que não haja alteração do preço ofertado.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; e

7.2.4. Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, emitida pela ComprasNet.GO (https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, abrangendo a matriz e suas filiais, quando houver, bem como em nome de seu sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

7.6. O pregoeiro **convocará** o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que envie, no prazo de **2 (duas) horas** a **5 (cinco) dias**, contado da solicitação via chat, a proposta comercial adequada ao último lance ofertado após a fase de negociação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares que permitam a adequada caracterização técnica e identificação do objeto, bem como a descrição dos serviços, de forma a possibilitar a verificação do atendimento às especificações técnicas

mínimas exigidas, por meio do campo específico “diligências” do SISLOG.”

7.6.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.6.2. O licitante que, convocado para a apresentação da proposta comercial adequada ao último lance ofertado após a fase de negociação, **não a apresente** no prazo concedido, nem apresente **justificativa** para sua ausência, e cuja ausência do documento **impossibilite a aferição da conformidade da proposta** com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, poderá ter sua proposta **desclassificada**, nos termos do art. 59, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;

b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no Termo de Referência.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o TR - Termo de Referência exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no TR - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do

procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR - Termo de Referência.

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

7.10.1. contiver vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência;

7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento e verificada a conformidade da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, no prazo de **2 (duas) horas a 5 (cinco) dias**, contado da solicitação via chat, os documentos complementares de habilitação eventualmente necessários, conforme o art. 45 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item 8.1, por 1 (uma) vez, limitada a 5 (cinco) dias nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do TR - Termo de Referência.

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no TR - Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins

de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.

8.5.1. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.2. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR - Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do TR - Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do TR - Termo de Referência exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, restrito à correção de erros ou falhas que não alterem a substância nem a validade jurídica da proposta, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas a 5 (cinco) dias** para o envio de documentação complementar, sendo vedada a substituição de documentos ou a inclusão de novos elementos que importem modificação do conteúdo originalmente apresentado, admitindo-se, exclusivamente, a complementação de informações necessárias à apuração de fatos preexistentes à abertura do certame ou a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

8.14.1. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

8.15. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item 8.14, por 1 (uma) vez, limitada a 5 (cinco) dias, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.17. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.17.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **15 dias,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias,** recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

11.4. O licitante deverá observar as disposições da Lei estadual nº 23.863, de 19 de novembro de 2025, inclusive quanto à implementação e à manutenção de Programa de Integridade, caso a contratação decorrente deste certame envolva valor anual superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e prazo contratual igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo o Programa de Integridade, caso ainda não tenha sido instituído, ser implantado no prazo de até 6 (seis) meses contado da celebração do contrato ou ajuste, observadas as demais condições estabelecidas na referida lei.

11.4.1. Na hipótese de incidência da obrigação prevista no item 11.4, a futura contratada deverá apresentar à Administração Pública os documentos comprobatórios da existência e da efetiva implementação do Programa de Integridade, incluindo o Relatório de Perfil e o Relatório de Conformidade do Programa, bem como declaração de sua existência, nos termos do art. 4º da Lei estadual nº 23.863, de 2025, e dos arts. 28 a 30 do Decreto estadual nº 9.573, de 2019.

Convocação de licitante remanescente

11.5. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.5.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.5.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.5.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.5.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.6. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do TR - Termo de Referência.

11.7. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do TR - Termo de Referência.

11.8. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no TR - Termo de Referência.

11.9. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 mês/meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, o contrato é não prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. multa;

12.2.2. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse

público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://sislog.go.gov.br/.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta Contratual.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

MARCELO GRANJA – CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO e

Ordenador de Despesas